

**CADERNOS DA FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.
A gestão pública: desafios e perspectivas.
Salvador: FLEM, 2001. 111 p. (Cadernos FLEM, 1).**

Wellington Soares da Costa

Instituto Nacional do Seguro Social, Brasil

O livro é formado por textos extraídos de palestras ministradas em 2000 durante o “Fórum de Reflexão: a Fundação Luís Eduardo Magalhães Construindo o Futuro”. Cinco capítulos compõem o livro ora resenhado.

REINVENTANDO O ESTADO – UMA REFLEXÃO SOBRE AS IDÉIAS DE OSBORNE (autoria de Geraldo Machado). Nesse capítulo, procede-se a alguns comentários a partir do pensamento de David Osborne (esse autor também é citado por Celina Souza, à p. 56). Levando-se em consideração a crise por que passa o Estado em termos de capacidade em gerir a sociedade e atender aos reclamos desta, faz-se mister a reinvenção da entidade estatal, que deve apresentar, dentre outras, a característica de empreendedorismo, notadamente tendo-se em vista a dinamicidade presente nos inúmeros e sempre novos grupos sociais. O Estado empreendedor há de implementar as necessárias mudanças de forma eficiente, eficaz e efetiva.

EVOLUÇÃO DO ESTADO MODERNO (autoria de Antonio Pinho). O processo evolutivo do Estado moderno é estudado, discorrendo-se, ainda, sobre o Estado contemporâneo. Lembra-se a necessidade de redimensionamento da entidade estatal face às exigências da atualidade, falando-se em clamor “por um Estado gerencial, um Estado mais pró-ativo, onde busca-se a eficiência” (p. 39).

A NOVA GESTÃO PÚBLICA (autoria de Celina Souza). O tema é desenvolvido em cinco pontos: a) reforma estatal, sendo comentadas as tentativas mundiais

de reforma do Estado; b) diferenças entre o velho e o novo modelos de gestão pública, as quais são questionadas com a pergunta “será que existem tantas diferenças e são elas tão substantivas assim?”; c) vanguarda da nova gestão pública nalguns países em relação ao Brasil; d) reformas em andamento nesses países; e) gestão pública brasileira. À p. 68, alinha-se:

[...] E podemos concluir que os caminhos da administração pública neste novo paradigma e neste novo século serão, provavelmente, muito mais plurais e diversificados do que aqueles que temos tentado ver como os de um governo que se afasta completamente do cidadão, que não tem face, que vai operar tudo eletronicamente, que vai ser o grande irmão distante, mas nos controlando o tempo todo.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – A ÉTICA NAS ORGANIZAÇÕES (autoria de Elizete Passos). Entendida como “a ciência que estuda o comportamento moral dos indivíduos na sociedade” (p. 72), a ética é o assunto de que trata esse capítulo. A autora deixa registrado: “Insisto em afirmar que a ética não pode ser reduzida a códigos, prescrições e normas, é fundamental que ela seja uma forma de ser no mundo, que esteja comprometida com a dignidade do ser humano e com a justiça social” (p. 73). Constata-se que a ética passa a ser exigida em todas e quaisquer organizações (estão incluídas as organizações públicas), verificando-se que cada uma delas apresenta um *ethos* próprio, em razão de as culturas organizacionais serem diferentes. Cita-se o “Código de Ética Profissional do Servidor Público do Executivo”, de 22 de junho de 1994, do qual Elizete Passos extrai alguns princípios e faz interessantes comentários.

GOVERNO EMPREENDEDOR E ESTADO-REDE NA GESTÃO PÚBLICA BRASILEIRA (autoria de Arnaldo Valente). Da mesma forma que no capítulo primeiro, a David Osborne é feita referência. Referindo-se ao denominado terceiro setor, Arnaldo Valente assim se expressa:

Vejamos agora o que faz melhor o terceiro setor, o voluntário: tarefas não lucrativas, atividades que envolvem compaixão e solidariedade, ele é composto de pessoas que, na maioria das vezes, estão nele por opção, por vontade própria. São tarefas que exigem confiança ampla dos clientes e isso depende de atenção direta de pessoal, aconselhamento individual, aplicação de regras e conduta moral. Uma entidade religiosa ou uma ONG pode exigir determinado comportamento dos seus membros compatível com seu ideal. Já o governo não pode cobrar essa qualidade de conduta do servidor, ele é absolutamente neutro, não pode determinar nem exigir regras de conduta moral.” (p. 88)

Quanto à passagem “Já o governo não pode cobrar essa qualidade de conduta do servidor, ele é absolutamente neutro, não pode determinar nem exigir regras de conduta moral”, entendemos que é possível e necessária a exigência de boa conduta moral por parte dos servidores públicos, porque, afinal de contas, e nos atendo apenas à questão jurídica, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *caput* do Art. 37, a moralidade é um dos cinco princípios da Administração Pública Direta e Indireta de todas as esferas de Governo e no âmbito dos três Poderes.

Entendemos que, logicamente, não se trata aqui de exigir que os servidores públicos “vistam a camisa” da Instituição na qual trabalham, o que não impede a implementação de uma política voltada para a mudança de cultura organizacional, política que aproxime o setor público da prática verificada em inúmeras organizações privadas, inclusive com resultados muitos promissores. O que falta a muitas entidades públicas é um programa de avaliação de desempenho dos seus servidores (nesse programa, a moralidade administrativa é um dos fatores a serem considerados, porque ela é de observância obrigatória na Administração Pública).

À p. 9, encontram-se informações sobre os autores.

O livro se caracteriza pela riqueza dos textos que o compõem, pela leveza de sua leitura e pelo fato de instigar o leitor ao questionamento dos assuntos nele abordados.

